

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA N.º 5.213

DATA 14 / 07 / 19 82

Matrícula N.º 5.213

Comarca de Natal-RN

DOMÍNIO ÚTIL DE UM TERRENO, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, situado à Rua Areia Branca, lado ímpar, distando 12,65m (doze metros e sessenta e cinco centímetros) para a esquina mais próxima formada pela Travessa Campos Pinto, zona urbana, bairro das Rocas, Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital, cujo terreno mede 164,21m² (cento e sessenta e quatro metros e vinte e um decímetros quadrados) de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a Rua Areia Branca com 9,00m (nove metros); ao Sul, com o Terreno Foreiro Municipal com 2,30m (dois metros e trinta centímetros) mais 6,70m (seis metros e setenta centímetros); a Leste, com o Terreno Foreiro Municipal com 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros) e ao Oeste, com o Terreno Foreiro Municipal com 16,75m (dezesseis metros e setenta e cinco centímetros) mais 5,85m (cinco metros e oitenta e cinco centímetros), tudo de conformidade com a respectiva carta de aforamento número 8.481 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um), datada de 22 de junho do corrente ano (1982), expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, cuja carta de aforamento foi registrada no livro nº 13-Rib, às fls. 174, existente na Coordenadoria do Patrimônio Foreiro, tendo dito aforamento sido publicado no Diário Oficial de 15 de junho de 1982. ---

Proprietária: - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

Título aquisitivo: - (N ã o C o n s t a).

Anotada no livro nº 4
Indicador real
Ficha nº 786

O referido é verdade e dou fé
Natal - RN, em 14 de Julho de 1982
Paulo Barros
Oficial do Registro

R-1-5.213 = Nos termos da aludida CARTA DE AFORAMENTO, número 8.481 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um), a Prefeitura Municipal de Natal, concedeu o terreno de que trata esta matrícula, em a f o r a m e n t o i n i c i a l, ao Sr. PAULO BARROS, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cart. Inden. sob o nº 58101, residente e domiciliado nesta capital, ficando este sujeito a laudêmio na forma da Lei vigente e foro anual de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros), bem assim o proprietário é obrigado a construir casa no terreno no prazo de dois anos, contados da expedição daquela carta, sob pena de comisso. - IMPORTANTE: Na conformidade da que dispõe o § 3º de Art. 1º do Decreto nº 2.266/79, o domínio útil do imóvel constante da presente carta, não poderá ser transferido sob qualquer forma no prazo de três (3) anos a partir desta data. Natal, 22 de junho de 1982. (a) Ilegível - Coordenador do Patrimônio Foreiro. ----

O referido é verdade e dou fé
Natal - RN, em 14 de Julho de 1982
Paulo Barros
Oficial do Registro

AV-2-5.213 = Na conformidade do requerimento datado de Natal-RN: 16 de setembro do corrente ano (2013), que me foi dirigido pelo sr. João Maria Barros - Inventariante, instruído com a documentação hábil, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 274 - Registro Geral - Livro nº 2, letra "E", procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação de que: o sr. Paulo Barros - quando ainda em vida - hoje "Espólio", no terreno de sua propriedade: foreiro do PMN, medindo 164,21m² de superfície e objeto da carta de aforamento nº 8.481, CONSTRUIU UM PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR c/apenas 01 pavimento, o qual tomou oficialmente o nº 491 da Rua Dr. Ricardo Barreto, no bairro das Rocas, zona leste, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

ARMANDO DE LIMA FAGUNDES

OFICIAL

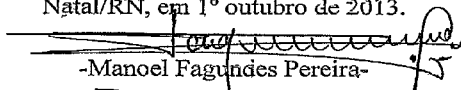
JAIME LAMBERT

LIANE COELHO FAGUNDES

SUBSTITUTOS

PRIMEIRA CRI, desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, apresentando, consoante a CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS Nº 183/2013, datada de Natal: 16.07.2013, oriunda do Processo Nº 018898/2013-15, expedida pela SEMURB-PMN, uma área total construída na ordem de 107,21m² e o que é relatado a seguir: COBERTURA: aparente com telha canal; LAJE: sem laje e sem forro de gesso; PINTURA: lavável nas paredes e verniz nas esquadrias; INSTALAÇÕES: elétricas, hidráulicas, sanitárias e fossa séptica; COMPARTIMENTOS: terraço, varanda, 4 quartos, sala estar, bwc, despensa, cozinha, área de serviço. Nota: FDJ pago conforme guia nº 7000001565953, no valor de R\$ 184,00; FRMP pago conforme guia nº 000000449895, no valor de R\$ 14,64. - -

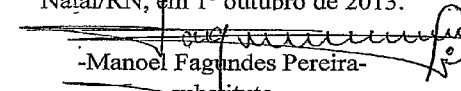
O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 1º outubro de 2013.


-Manoel Fagundes Pereira-
-substituto-

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 090.508.084-72
FONE: 3211-8548

AV-3-5.213 = Na conformidade do requerimento datado de Natal-RN: em 16 de setembro do corrente ano (2013), objeto da **AV-2, procede-se, assim**, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação do **HABITE-SE Nº 142/2013**, datado de Natal-RN, 16.07.2013, oriundo do Processo nº 018898/2013-15, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMUB, da Prefeitura Municipal de Natal.

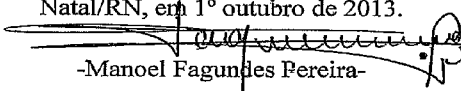
O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 1º outubro de 2013.


-Manoel Fagundes Pereira-
-substituto-

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 090.508.084-72
FONE: 3211-8548

AV-4-5.213 = Na conformidade do requerimento datado de Natal-RN: em 16 de setembro do corrente ano (2013), objeto da **AV-2, procede-se, assim**, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação das **RRT SIMPLES** de nº 0000001077499, expedidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

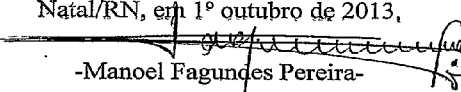
O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 1º outubro de 2013.


-Manoel Fagundes Pereira-
-substituto-

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 090.508.084-72
FONE: 3211-8548

AV-5-5.213 = Na conformidade do requerimento datado de Natal-RN: em 16 de setembro do corrente ano (2013), objeto da **AV-2, procede-se, assim**, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS** nº 000962013-18001048, emitida em data de 10/09/2013, com validade até o dia 09/03/2014, observando-se: CEI: 51.220.73048/68,.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 1º outubro de 2013,


-Manoel Fagundes Pereira-
-substituto-

Manoel Fagundes Pereira
Substituto
CPF 090.508.084-72
FONE: 3211-8548

R-6-5.213 = Nos termos da Escritura Pública de Inventário Administrativo, oriunda do 1º Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, a cargo do Notário Público, o dr. Jairo Procópio de Moura, no livro nº **002**, Fls. **03** à **08**, em data de **18** de **outubro** do corrente ano (**2013**), observando-se: Inventário Administrativo cumulado com Adjudicação, observando-se: como outorgantes e reciprocamente

Matrícula nº 5.213

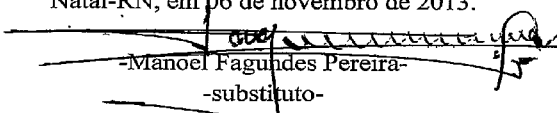
Pág. 02

outorgados, a saber de um lado: 1)- **EYNARD DA SILVA BARROS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens e assistido naquele ato por sua esposa a sr^a **Marluce Targino da Silva Barros**, ele cozinheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.652.004-72, portador da cart. de ident. regº nº 581.696-SSP-RN, filho de Paulo Barros e de Elza da Silva Barros, ela professora, inscrita no 221.751.304-44, portadora da cart. de ident. regº nº 460.134-SSP-RN, filha de Geraldo Felix da Silva e Raimunda Targino da Silva, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na Rua José Vicente, nº 334, no bairro de Felipe Camarão, CEP. 59.074-390; 2)- **MARTA MARIA BARROS DA SILVA**, brasileiro, casada sob o regime da comunhão parcial de bens e assistida naquele por seu marido o sr. **Luiz Calisto da Silva**, ela do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 322.781.014-04, portadora da cart. de ident. regº 573.192-SSP-RN, filha de Paulo Barros e de Elza da Silva Barros, ele vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.993.344-04, portador da cart. de ident. regº nº 503.759-SSP-RN, filho de Francisco Calisto da Silva e de Josefa Calisto da Silva, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Frei Agostinho de Jesus, nº 135, no bairro de Pajuçara, CEP 59.131-140; 3)- **REGINA CELIA DA SILVA BARROS**, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 522.922.584-04, portadora da cart. de ident. regº nº 784.771-SSP-RN, filha de Paulo Barros e Elza da Silva Barros, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Ary Parreiras, nº 1404, no bairro do Alecrim, CEP. 59.040-220; 4)- **ROSEMARY DA SILVA BARROS**, brasileira, solteira, comerciária, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.673.274-53, portadora da cart. de ident. regº nº 905.009-SSP-RN, filha de Barros e Elza da Silva Barros, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Areia Branca, nº 491, no bairro das Rocas, CEP. 59010-330; 5)- **WILSON DA SILVA BARROS**, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.445.804-63, portador da cart. de ident. regº nº 73.126-SSP-RN, filho de Paulo Barros e Elza do Silva Barros, residente e domiciliados nesta capital, na Rua Rio Salgado, nº 1-A, Conjunto Niterói, no bairro da Redinha, CEP. 59.122-490; 6)- **MARIA DE LOURDES BARROS MELO DA CRUZ**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens e assistida naquele ato por seu marido o sr. **Antônio Melo da Cruz**, ela do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 200.968.444-34, portadora da cart. de ident. regº nº 033457586-SSP-BA, filha de Paulo Barros e Elza da Silva Barros, ele aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.746.115-04, portador da cart. de ident. regº nº 010524612-SSP-BA, filho de Eufrázio Antonio Francisco da Cruz, ambos residentes e domiciliados na cidade de Salvador-BA, na Vila Zeca, nº 42-A, Cosme de Farias, legalmente representados por sua bastante procuradora **Rosemary da Silva Barros**, acima qualificada, nos termos da procuração pública lavrada em notas do Cartório do 7º Ofício de Notas, da Comarca de Salvador-BA, lavrada no Livro nº 0467, as fls. 196, ordem nº 045480, em data de 11.04.2013, cujo instrumento me foi exibido, fica registrado e arquivado naquele cartório, e seus termos e poderes ficam a fazer parte integrante da referida escritura para todos os fins e efeitos de direito; 7)- **EIDER DA SILVA BARROS**, já falecido, sem inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, conforme Certidão de Inexistência de Inscrição de CPF/MF expedida pela Secretaria da Receita Federal - Superintendência Regional da Receita Federal na 4ª Região Fiscal – Delegacia da Receita Federal em Natal-RN, devidamente assinada pelo sr. José Bonifácio da Cruz Silva-Matrícula 7058, datada de 24 de abril de 2013, por representação de seus filhos; 7.1)- **RICARDO ALEXANDRE CLEMENTINO BARROS**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.874.644-55, portador da cart. de ident. regº nº 001.533.872-SSP-RN filho de Eider da Silva Barros e Damiana Clementino da Silva, residentes e domiciliado nesta cidade, na Rua Ibeirão Azul, nº 170, Conjunto Eldorado, no bairro de Lagoa Azul; 7.2)- **CLAUDIA MARIA CLEMENTINO BARROS DE LIMA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens e assistida naquele ato por seu marido Pedro Siqueira de Lima, ela do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 837.215.684-00, portadora da cart. de ident. regº 001.314.207-SSP/RN, filha de Eider da Silva Barros e Damiana Clementina da Silva, ele assistente de serviços sociais, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.787.024-68, portador da cart. de ident. nº 1.406.666-SSP/RN, filho de Antonio Siqueira de Lima e Maria do Carmo dos Lima, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ribeirão Azul, número 198, Conjunto Eldorado, no bairro de Lagoa Azul, CEP. 59.136-300; e, finalmente, 8)- **JOÃO MARIA BARROS**, brasileiro, solteiro, pintor, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.429.004-34, portador da cart. regº nº 296.135-SSP-

RN, filho de Paulo e Elza da Silva Barros, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Areia Branca, nº 491, no bairro das Rocas, CEP. 59.010-330, doravante designado simplesmente de **HERDEIRO BENEFICIADO E ADJUDICATÁRIO**; e, de outro lado, como advogado, o dr. **VINÍCIUS MÁRCIO BRUNO VIDAL**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 7.368, e no CPF/MF sob o nº 012.018.254-82, com endereço profissional na Rua Princesa Isabel, nº 523, sala 112, no bairro da Cidade Alta, CEP. 59.025-400, nesta cidade de Natal-RN, doravante designado simplesmente de **ADVOGADO** e, assim: **INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO** do único bem (objeto desta matrícula, inicialmente descrito e caracterizado), deixado por falecimento do sr. **PAULO BARROS** e sua **ELZA DA SILVA BARROS**, nos termos da Lei nº 11.441/2007 que adveio para alterar o art. 982 e seguintes do Código de Processo Civil, e na Resolução nº 35 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos termos seguintes: **PRIMEIRO: DOS “DE CUJUS” - Que pelos HERDEIROS BENEFICIADOS E ADJUDICATÁRIO**, acima mencionados e qualificados, assistidos naquele ato por seu advogado também acima nomeado e qualificado, me foi requerido com fulcro nos artigos 982, caput e §, 988, incisos I e II, e 1.031, caput e § 1º, do CPC, na Lei nº 11.441/2007, e na Resolução nº 35 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, seja feito o **INVENTÁRIO** e consequente **ADJUDICAÇÃO** do único bem deixado por falecimento do sr. **PAULO BARROS** e sua esposa **ELZA DA SILVA BARROS**, que eram ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele aposentado, então inscrito no CPF/MF sob o nº 012.343.314-20, portador da cart. de ident. regº nº 58.101-SSP/RN, filho de José Salustiano Barros e de Tereza Maria da Conceição, falecido no dia 19 de agosto de 1994, aos 69 anos de idade, nesta cidade de Natal-RN, natural de Natal-RN, ela do lar, então inscrita no CPF/MF sob o nº 813.957.874-68, portadora da cart. de ident. regº nº 1.115.063-SSP/RN, filha de Agelina Alves da Silva, falecida no dia 16 de março de 2002, aos 73 anos de idade, nesta cidade de Natal-RN, natural de Touros (RN), deixaram um único bem a inventariar, conforme **Certidão de Óbitos**, a primeira datada de 22 de agosto de 1994, passada pelo Cartório do 4º Ofício de Notas, desta Comarca de Natal-RN, privativo do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona, extraída do Livro nº C-145, de Registros de Óbitos, às folhas 278, sob o nº 25.059; e, a segunda, datada de 10 de novembro de 2010, passada também pelo Cartório do 4º Ofício de Notas, desta Comarca de Natal-RN, privativo do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona, extraída do Livro nº C-167, de Registro de Óbitos, às folhas 238, sob o nº 36.278, matrícula nº 094987 0155 2002 4 00167 238 0036278-21. **SEGUNDO: DO PEDIDO DO INVENTÁRIO**: Que, na conformidade com as regras estabelecidas pela Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007, e na forma do disciplinamento ordenado pela Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, os **HERDEIROS BENEFICIADOS E ADJUDICATÁRIO**, assistidos naquele ato por seu **ADVOGADO** vinham requerer, como de fato requerido têm, o registro da presente escritura pública de Inventário do único bem deixado por falecimento do sr. **PAULO BARROS** e sua esposa **ELZA DA SILVA BARROS**, falecidos respectivamente em data de 19 de agosto de 1994; e, em data de 16 de março de 2002, ambos nesta cidade Natal-RN, cuja formalização impõe a apresentação dos documentos exigidos pela legislação pertinente. **TERCEIRO: DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO**: Que os “de cujus”, o sr. **PAULO BARROS** e a sua esposa **ELZA DA SILVA BARROS**, não deixaram testamento, conforme informações prestadas naquele ato nos termos e sob as penas da legislação em vigor, pelos próprio **HERDEIROS BENEFICIADOS E ADJUDICATÁRIO**, respondendo os mesmo civil, criminal e/ou administrativamente por quaisquer falsidades apuradas em virtude da declaração de inexistência de testamento. Imóvel estimado pela avaliação fiscal em **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), o qual foi adjudicado em favor do referido **HERDEIRO BENEFICIADO E ADJUDICATÁRIO**, o sr. **João Maria Barros**, identificado e qualificado: “anteriormente no nº 8”.- **Notas**: a) **Avaliação: R\$ 70.000,00**; b) **FDJ** pago conforme guia nº 7000001601850, no valor de R\$ 106,00; **FRMP** pago conforme guia nº 466454, no valor de R\$ 34,80; c) **IPTU/SEMUT/PMN**: 3.0009.011.040173.0000.1 (1.002588-0).-

O referido é verdade e dou fé.-

Natal-RN, em 06 de novembro de 2013.


-Manoel Fagundes Pereira-
-substituto-

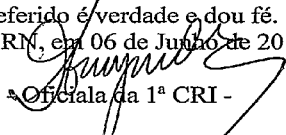
Manoel Fagundes Pereira
CPF: 060.508.064-72
FONE: 3211-33548

Matrícula nº 5.213

Pág. 03

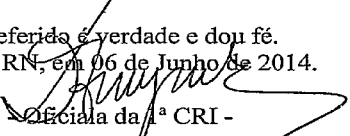
R-7-5.213 = Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, datado de Macau/RN, 23 de maio de 2014, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **GEILSON CARLOS SILVA DE LIMA**, brasileiro, nascido em 14/07/1969, servidor público federal, portador da CNH nº 02600823363, expedida por DETRAN/PB, em 29/04/2013 e do CPF/MF nº 720.934.044-00, casado no regime da comunhão parcial de bens, e sua cônjuge **JOANA DARC SANTANA DO NASCIMENTO LIMA**, brasileira, nascida em 08/03/1973, do lar, portadora da CNH nº 02480415668, expedida por DETRAN/PB, em 29/04/2013 e do CPF/MF nº 807.425.994-34, residentes e domiciliados na Avenida Abel Cabral, nº 1245 – Apartamento nº 801 – Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN; em virtude de compra feita ao Sr. **João Maria Barros**, brasileiro, solteiro, pintor, portador da Carteira de Identidade nº 296135, expedida por SSP/RN, em 25/10/2012 e do CPF/MF nº 378.429.004-34, residente e domiciliado na Travessa Areia Branca, nº 491 – Rocas, nesta capital; compra essa efetuada pelo preço certo e combinado de **RS115.000,00**, (cento e quinze mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Valor do Financiamento concedido pela CAIXA: **RS98.500,00**; Valor dos recursos próprios: **RS16.500,00**; Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): **RS0,00**; figurando ainda, como CREDORA FIDUCIÁRIA a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, devidamente identificada e qualificada, no objeto a seguir registrado. Avaliação: **R\$115.000,00** – Código/IPTU: 3.009.0011.04.0173.0000.3 (Sequencial 1.002588-0). - Nota: - Foram efetuados os recolhimentos do FDJ – guia nº 7000001814723, no valor de R\$444,00; e, FRMP – guia nº 000000585888, no valor de R\$152,12, ambas expedidas em data de 06/06/2014.

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 06 de Junho de 2014.


Oficiala da 1ª CRI -

R-8-5.213 = Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, os compradores, ora devedores, **GEILSON CARLOS SILVA DE LIMA**, e sua cônjuge **JOANA DARC SANTANA DO NASCIMENTO LIMA**, já devidamente qualificados, **DERAM** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo **Decreto-Lei nº. 759/69**, regendo-se pelo Estatuto vigente na data daquela contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, naquele ato representada por **Renata Carvalho de Gois**, brasileira, solteira, nascida em 16/01/1987, economiária, portador da carteira de identidade RG nº 002335842, expedida por SSP/RN, em 07/11/2001 e do CPF/MF nº 050.983.664-02, conforme procuração lavrada às folhas 026/027, do Livro 3000, em 20/02/2013, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 153, do Livro 522, em 13/05/2013, no 6º Ofício de Notas de Natal/RN; em garantia de um financiamento no valor de **RS98.500,00**, cujo financiamento será pago no prazo de **420** meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em data de **23/06/2014**, Sistema de Amortização – SAC; Juros a Taxa Nominal de **8,7873%**, correspondente a Taxa Efetiva de **9,1500%**; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **560** - BNH/CEF, letra “**G**”.

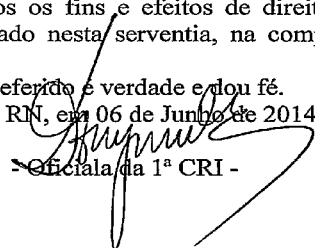
O referida é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 06 de Junho de 2014.


Oficiala da 1ª CRI -

AV-9-5.213 = Em cumprimento a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, (emitida em data de 23.05.2014, nos termos da Lei nº. 10.931, de 02.08.2004), Número: **1.4444.0607874-5** – Série: **0514**, anexa ao Contrato objeto do R-7; procede-se, assim, para todos os fins e efeitos legais, a devida e necessária **AVERBAÇÃO**, observando-se: 1) – **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº.

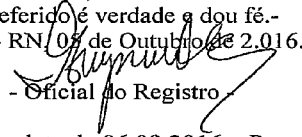
1.259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04; 2) – **DEVEDORES: GELSON CARLOS SILVA DE LIMA**, CPF/MF nº 720.934.044-00, e sua cônjuge **JOANA DARC SANTANA DO NASCIMENTO LIMA**, CPF/MF nº 807.425.994-34. GARANTIA: Tipo: Real, Modalidade: Alienação Fiduciária. CRÉDITO: **R\$98.500,00**; Data Base: **23.05.2014**. CONDIÇÃO DA EMISSÃO: Integral e Cartular. CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA: Prazo Inicial: 420 meses; Prazo Remanescente: 420 meses; Prazo de amortização: 420 meses; Data do vencimento do primeiro encargo: 23.06.2014; Valor total da dívida: R\$98.500,00; Valor da garantia: R\$115.000,00; Valor da parcela: R\$1.021,10; Valor dos seguros de morte e invalidez permanente: R\$31,32; Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$8,97; Taxa de juros nominal: 8.7873% a.a. – efetiva: 9.1500% a.a.; Forma de reajuste: Anual; Taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso; Taxa de juros remuneratórios: 8.7873% a.a.; Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; Local de pagamento: Macau-RN; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas na referida cédula, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº. **560** – BNH/CEF, letra “**G**”.

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 06 de Junho de 2014.


- Oficial da 1ª CRI -

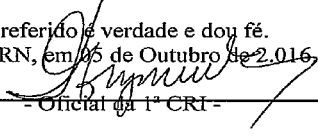
AV-10-5.213 = Prenotado sob o nº **97.297**, em data de **06.09.2016** – Procedimento Averbatório = Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças - Contrato nº 000806949-2, datado de São Paulo-SP, 02 de Setembro de 2016, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, observando-se ali, o Quadro de Resumo - Item 05 – Cancelamento da Hipoteca/Alienação Fiduciária, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito o **CANCELAMENTO** da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, lançada que fora sob o nº **R-8-5.213**, a fim de possibilitar o novo registro, o qual será objeto do **R-12-5.213**, Notas:- a)- Vê uma via do aludido contrato fica arquivado nesta serventia, em local adiante mencionado; b)- Foram recolhidas as taxas do FDJ guia nº 7000002636399, valor R\$22,24 e FRMP guia nº 0000001081934 - valor R\$3,04.--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 07 de Outubro de 2016.-


- Oficial do Registro -

R-11-5.213 = Prenotado sob o nº **97.297**, em data de **06.09.2016** – Procedimento de Registro = Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças - Contrato nº 000806949-2, datado de São Paulo-SP, 02 de Setembro de 2016, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **MAGNOLIA DA SILVA ROCHA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 001330912-ITEP-RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 914.114.324-87, residente e domiciliada à Avenida Coronel Estevam, nº 916 – Alecrim, nesta Cidade de Natal-RN; em virtude de compra feita ao Sr. Geilson Carlos Silva de Lima, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1087741-SSP-RN e CPF/MF sob o nº 720.934.044-00 e s/m Joana Darc Santana do Nascimento Lima, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1251325-ITEP-RN e CPF/MF sob o nº 807.425.994-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Areia Branca, nº 491 – Rocas, nesta Cidade de Natal-RN; compra essa efetuada pelo preço certo e combinado de: **R\$170.000,00** (cento e setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Valor da Entrada: **R\$34.000,00**; Valor do Financiamento: **R\$136.000,00**; figurando como **CREADOR**: BANCO BRADESCO S/A, objeto do registro a seguir, e, ainda como **INTERVENIENTE QUITANTE:-** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.- Avaliação: **R\$176.000,00** – Imóvel de código e sequencial para fins de **IPU/PMN**: 3.009.0011.04.0173.0000.3 (Seq. 1.002588-0).- Nota:- Foram pagas as seguintes taxas: FDJ guia nº 7000002636399, no valor de R\$612,34; e, FRMP guia nº 0000001061934, no valor de R\$176,42, ambas em data de 30.09.2016.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 05 de Outubro de 2016.-


- Oficial da 1ª CRI -

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS
GERLENE DA CRUZ CADO DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Matrícula nº 5.213

Pag. 04

R-12-5.213 = Prenotado sob o nº **97.297**, em data de **06.09.2016** – Procedimento de Registro = Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, a compradora, ora devedora, **MAGNOLIA DA SILVA ROCHA**, já devidamente qualificada, **DEU em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor do BANCO BRADESCO S/A., Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco/SP; em garantia de um financiamento no valor de **R\$136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais) que será pago em prestações mensais e consecutivas, data prevista para vencimento da primeira prestação **10.10.2016**, cujo financiamento será pago no prazo de **360** meses, juros a taxa nominal de **11,39% a.a.**, e taxa efetiva de **12,00% a.a.**, Sistema de Amortização Constante: SAC; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **368** – Livro nº 2 – Registro Geral, letra “**M**”.

O referido é verdade e dou fé.
Natal – RN, em 05 de Outubro de 2.016.-

Oficial da 1ª CRI -

AV-13-5.213 = Prenotado sob o nº. 128.724 em data de 21/09/2.023 = Cumprindo-se o Artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1.997 – (Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências) anexando-se para tanto: a) Requerimento de Intimação dos Devedores Fiduciários, datado de Natal/RN, 14/04/2.023, dirigido pelo BANCO BRADESCO S/A. (através do qual se originou o Ofício Notificatório nº. 807/2.023 datado de 06/06/2.023 desta 1ª C.R.I. – Natal/RN, recebido em 15/06/2.023, e respectiva Certidão Positiva de Intimação datada de 12/07/2.023, tendo o transcurso de prazo se observado aos 07/07/2.023); b) Requerimento de Emissão da Guia do ITIV/Laudêmio e de Consolidação de Propriedade Fiduciária, datado de Natal/RN, 21/07/2.023, dirigido pelo BANCO BRADESCO S/A.; e, mediante a prova de recolhimento dos Impostos de Transmissões (ITIV e Laudêmio) aos cofres da SEMUT/Prefeitura Municipal do Natal consoante “Certidão de Quitação” oriunda do processo nº. 2023.104057-9 (código de validação via internet nº. 918547424), consequentemente, procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais a **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel de que trata a presente matrícula, em favor do “BANCO BRADESCO S/A.”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº., Vila Yara, CEP: 04.533-004, Osasco/SP, com NIRE 35300027795, estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 10/03/2.020, registrada na JUCESP sob nº 210.839/20-0, em 16/06/2020, naquele ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº. 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11/03/2.020, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 30/12/2020, autenticidade nº 145018671, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças - Contrato nº. 000806949-2, firmado em 02/09/2.016, lançado que foi sob os atos R-11/R-12, datados de 05/10/2.016, para todos os fins e efeitos de direito. **Notas:** I) Avaliação: R\$175.000,00; II) Foram pagos os seguintes impostos: FRMP no valor de R\$25,26 conforme guia nº. 0000002542198; III) Vê referidos documentos comprobatórios, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **692/Registro Geral - Livro nº. 02**, letra “**B**”. IV) Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202300949610053892EUZ”, para todos os fins e efeitos de direito.

- O referido é verdade e dou fé. -

- Natal/RN, em 06/10/2.023.-

Oficial da 1ª C.R.I. -

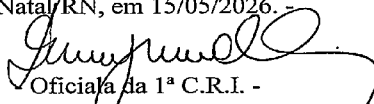
AV-14-5.123 = Prenotado sob o nº. 146.417, em data de 24/04/2026 = Averbação de Leilões Negativos = Cumprindo-se o Artigo 27 da Lei 9.514/97 – Em conformidade ao Requerimento de Averbação de Leilões Negativos e Termo de Quitação, datado de Natal/RN, em 22/04/2026; procede-

CNM Nº. 094961.2.0005213-09

se, assim, a averbação dos **LEILÕES NEGATIVOS** relativo ao Contrato nº.000806949-2, datado de 02/09/2016, em consequência, a **EXTINÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** presente no ato R-12, registrado nesta matrícula, como disposto no **Artigo 26-A, §4º da Lei 9.514/97**. - **Notas:** - **a)** - Vê instrumento particular devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **852** - Registro Geral, Livro nº. 02, Letra "**B**"; **b)** - FRMP pago conforme guia nº. **3118700**; e, **c)** - Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "**RN202600949610023214DHZ**". ==

- O referido é verdade e dou fé. -

- Natal/RN, em 15/05/2026. -



Oficiala da 1ª C.R.I. -

3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO , em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 094961.2.0005213-09, tendo sua situação com referência a alienação, constrações de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.	Ao Oficial	R\$ 111,55
	Ao FDJ	R\$ 0,00
	Ao FRMP	R\$ 0,00
	Ao FCRCPN	R\$ 0,00
	Ao ISS	R\$ 0,00
	Ao FUNAF	R\$ 0,00
	Total	R\$ 111,55
	Protocolo	96605

Natal, 18/05/2026.

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de 22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600949610027451FYS

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store